



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-878 DE 25 DE JULHO DE 1.984

PROG 550 20/84

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à dotações orçamentárias, e dá outras providências:

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o valor de CR\$-CR\$-102.600.000,00-(cento e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

- 520 - VIAS URBANAS
- 3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$- 64.000.000,00-
- 560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 3261- Juros da dívida contratada.....CR\$- 38.600.000,00-
- TOTAL..... CR\$-102.600.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento parcial de dotação orçamentária, e da Reserva de Contingência, - conforme abaixo discriminado:

- 530 - LIMPEZA PÚBLICA
- 3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$- 80.000.000,00-
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$- 22.600.000,00-
- TOTAL.....CR\$-102.600.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 25 de Julho de 1.984.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.